

ATO DO PRESIDENTE Nº 12, de 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas instituída pelo Ato do Presidente nº 4, de 2022, responsável por subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo sobre inteligência artificial no Brasil.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, além do originalmente estipulado, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 4, de 17 de fevereiro de 2022, que *“Institui Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil”*.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de julho de 2022.


Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

